

CONGRESSO NACIONAL

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 12.744.095,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 12.744.095,00 (doze milhões setecentos e quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2021.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							216.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							216.000
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							216.000
			F	1	1	90	0	100	151.200
			F	3	1	90	0	100	64.800
TOTAL FISCAL									216.000
TOTAL SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									216.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I									Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								12.528.095
ATIVIDADES										
08 126	5031 21DT	Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência								77.195
08 126	5031 21DT 0001	Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência - Nacional								77.195
Benefício processado (unidade): 7.546			S	3	2	90	0	153	77.195	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 242	5031 00TZ	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)								12.450.900
08 242	5031 00TZ 0001	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) - Nacional								12.450.900
Pessoa atendida (unidade): 7.546			S	3	1	90	0	100	12.450.900	
TOTAL FISCAL									0	
TOTAL SEGURIDADE									12.528.095	
TOTAL - GERAL									12.528.095	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							12.528.095
		ATIVIDADES							
08 126	5031 2583	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)							77.195
08 126	5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional							77.195
		Benefício processado (unidade): 7.546	S	3	2	90	0	153	77.195
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 242	5031 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							12.450.900
08 242	5031 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional							12.450.900
			S	3	1	90	0	100	12.450.900
TOTAL FISCAL									0

TOTAL SEGURIDADE	12.528.095
TOTAL - GERAL	12.528.095

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
 UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II		Crédito Especial						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais						216.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais						216.000
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional						216.000
			F	1	1	90	0	100
			F	3	1	90	0	100
TOTAL FISCAL								216.000
TOTAL SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								216.000